

JORNAL OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB

LEI MUNICIPAL Nº 125/77

EDIÇÃO – 09

ATOS DO PODER EXECUTIVO

15 DE SETEMBRO DE 2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.00050/2025

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Mamede-PB.

CONTRATADA: JOSIVAN MELQUIADES NÓBREGA, CNPJ Nº 05.816.684/0001-18

OBJETIVO: Contratação de Empresa Para Aquisição de Equipamentos e Bens Duráveis Para as Escolas do Município de São Mamede – PB, através do convênio nº 582/2021, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

VALOR GLOBAL: R\$15.440,00 (quinze mil e quatrocentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: de 11/09/2025 à 31/12/2025.

São Mamede - PB, 11 de Setembro de 2025.

Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.00051/2025

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Mamede-PB.

CONTRATADA: MAIS DISTRIBUICOES PB COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ Nº 45.579.602/0001-83

OBJETIVO: Contratação de Empresa Para Aquisição de Equipamentos e Bens Duráveis Para as Escolas do Município de São Mamede – PB, através do convênio nº 582/2021, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

VALOR GLOBAL: R\$35.605,87 (trinta e cinco mil, seiscentos e cinco reais e oitenta e sete centavos)

VIGÊNCIA: de 11/09/2025 à 31/12/2025.

São Mamede - PB, 11 de Setembro de 2025.

Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.00052/2025

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Mamede-PB.

CONTRATADA: M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS LTDA, CNPJ Nº 21.062.777/0001-50

OBJETIVO: Contratação de Empresa Para Aquisição de Equipamentos e Bens Duráveis Para as Escolas do Município de São Mamede – PB, através do convênio nº 582/2021, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

VALOR GLOBAL: R\$8.337,97 (oito mil reais, trezentos e trinta e sete reais e noventa e sete centavos)

VIGÊNCIA: de 11/09/2025 à 31/12/2025.

São Mamede - PB, 11 de Setembro de 2025.

Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
Prefeito Constitucional

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

NOTIFICANTE: Município de São Mamede, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Prefeitura Municipal, Rua Janúncio Nóbrega, 01, Centro, São Mamede (Paraíba), CEP 58.625-000.

NOTIFICADOS(AS): VIGA – Engenharia Ltda, com sede na Avenida Prefeito Martinho F. Lacerda, 20, Nossa Senhora de Fátima, Conceição (Paraíba), CEP 58.970.

MAXWEL BRIAN SOARES DE LACERDA – administrador do NV Consórcio de Engenharia Ltda.

Sr. Maxwell Brian Soares de Lacerda:

1) Esta notificação está sendo dirigida a Vossa Senhoria pela sua condição de sócio administrador da VIGA Engenharia Ltda e responsável pelo NV Consórcio de Engenharia Ltda, segundo informação em sede de notificação extrajudicial da lavra da Niemaia Construções Ltda, destinada ao Município de São Mamede.

2) Em reunião realizada no dia 21 de julho do corrente ano de 2025, na sede deste Município, o representante da Niemaia, Dr. Pedro Pereira da Silva Neto, OAB/PB 23.315, assinou Termo de Comparecimento: entretanto a reunião ficou inviável, pelo não comparecimento dos representantes do **NV Consórcio de Engenharia Ltda** e da **VIGA Construções Ltda**, sendo que ambas as condições estão reunidas na sua pessoa.

Informo que o motivo desta notificação pelo Município de São Mamede é que foi contratada a empresa **Alph4 Engenharia** para proceder uma auditoria no processo licitatório denominado **Avança São Mamede**, e o procedimento concluiu que houve um superfaturamento naquele contrato, executado pelo **NV Consórcio de Engenharia Ltda**, formado pelas construtoras NIEMAIA e VIGA.

A auditoria chegou à conclusão que, do lado do Consórcio, houve recebimento por serviços efetivamente não prestados; do lado do Contratante (**o Município de São Mamede**), houve serviços prestados pelo NV Consórcio, mas que não foram pagos, o que levará a uma compensação, para apurar o real valor a ser devolvido pelo NV Consórcio de Engenharia Ltda.

Fica Vossa Senhoria notificado na condição de Sócio Administrador da **VIGA Engenharia Ltda** e responsável pelo **NV Consórcio de Engenharia Ltda**, este executor do contrato originado nos autos do processo licitatório **Avança São Mamede**, a comparecer na sede do Município de São Mamede, no prazo de quinze dias corridos, a partir do recebimento desta notificação, para uma reunião com as entidades envolvidas, ao fim de encontrar uma solução amigável para a problemática, por ser a forma mais adequada de resolver questões, respeitados o direito de defesa e o princípio da indisponibilidade dos bens e interesse públicos.

São Mamede, 10 de setembro de 2025



Gilson Marques Evangelista

Procurador do Município

Mat. 14.989 – Portaria 047/2024